DECRETO Nº 2.867 DE 19 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPOÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item C, da Lei Municipal nº 1.936 de 02/12/97, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a seguinte dotação analítica da despesa conforme discriminação abaixo:-

06 -DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social a Segurados
15824922.002000-I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-119-Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:-

06 -DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
15824922.005000-PARCELAMENTO DO I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-121-Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAPUÁ sempre

cont. DECRETO Nº 2.867 Fls 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de junho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÁ sempre